



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano IV - Edição nº 00471 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2CB8AE63FD23D312F1DD0B000B33C76E

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-SRP.
- Extrato de Contrato 113-2022 PE 045-2021 JOÃO MARTINS.
- DECRETO Nº 512-2022 - NOMEAÇÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR.
DECRETO Nº 513-2022 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.
DECRETO Nº 514-2022 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
DECRETO Nº 515-2022 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
- PORTARIA Nº 367-2022 - REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
PORTARIA Nº 368-2022 - REMOÇÃO DE SERVIDOR.
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 067 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022-SRP.
- PORTARIA SCTEL 009-2022 ESTABELECE EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NORMAS PARA O USO DE ÁREAS PÚBLICAS NOS DESFILES DE BLOCOS/ ARRASTÕES CONCERNENTES AO FESTEJO JUNINO, COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 23 À 26 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, EM TODA LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, BAHIA, E, FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA SCTEL 010-2022 DEFINE SOBRE PROIBIÇÃO DE CONSUMO E/OU CIRCULAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E/OU NÃO ALCOÓLICAS EM GARRAFAS E/OU RECIPIENTES DE VIDRO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INFORMAIS, BEM COMO BARRACAS E OU AMBULANTES, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DE 2022, NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, BAHIA, ABRANGENDO ÁREAS INSTITUÍDAS PARA AS COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS, E, FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO 519 - 2022 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 068 - CONCESSÃO DE LICENÇA.
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 069 - CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 070 - CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 071 - CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 072 - CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA.
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 073 - CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 074 - CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.
PORTARIA SCTEL 011-2022 - Dispõe sobre a regularização de barracas, ambulantes para venda/ comercialização durante os festejos juninos de 2022, no Município de Santo Amaro, Bahia, abrangendo áreas instituídas para as comemorações para este fim, e, fixa outras providências.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Amaro informa que, no ato de Autuação do Processo Administrativo nº 059/2022, na republicação do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 027/2022, veiculado nas páginas 04, 56 e B5, respectivamente, no D.O.M. nº 00418, de 23/03/2022, D.O.U. nº 56, sessão 03, de 23/03/2022, e Jornal de grande circulação “A Tarde”, de 23/03/2022, e na Ata de Registro de Preço nº 043/2022 veiculada na página 049, no D.O.M. nº 00460, de 26/05/2022, ante a existência de mero erro material constante na nomenclatura do Vigilante Municipal de acordo com a Lei nº 2219/2021.

onde se lê:

“VIGIA”

leia-se:

“VIGILANTE MUNICIPAL”

Leonardo de Oliveira Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 09 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2021

Processo Administrativo: 317645/2021 **Contrato** 113/2022.

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

Contratada: **JOÃO MARTINS DE SOUZA JÚNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 10.505.937/0001-72.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de locação de impressoras e recargas de cartuchos e toners, visando atender todas as secretarias do Município de Santo Amaro-Bahia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Data de Assinatura: 09 de junho de 2022.

Vigência: Pelo prazo de 09 (nove) meses, a partir da data de assinatura.

Valor: R\$ 284.367,25 (Duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

Os recursos financeiros para fazer face às despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SAÚDE:

Unidade Orçamentaria: 1002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Apoio Administrativo

Elemento de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Imposto destinados despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Unidade Orçamentaria: 1002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Apoio Administrativo

Elemento de Despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Imposto destinados despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

SOCIAL:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade Orçamentária:

0401- Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

0402- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

0403- Fundo Municipal da Criança e Adolescente

0404 – Diretoria de Habitação

Projeto Atividade:

2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

2076 – Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

2008 – Serviço de Proteção Social Básica

2010 – Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

2013 – Gestão Descentralizada do Bolsa Família

2017 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial

2064 – Programa Criança Feliz

2067 – Programa Acessuas

2096 – Realização de Eventos, Fóruns, Seminários e Encontros

2018 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente

2019 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar

Elemento de Despesa:

339030 – Material de Consumo

339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

16610000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

EDUCAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2038 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

ELEMENTO:

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33903000 – Material de Consumo

33904000 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação

FONTE DE RECURSOS:

15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DESTINADO À DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15400000 -TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

15410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA
UNIÃO - VAAF

15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA
UNIÃO - VAAT

15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FAZENDA:

Unidade Orçamentária: 0201– Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Apoio
Administrativo

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e

Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 0501–Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio
Ambiente e Recursos Hídricos

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Apoio
Administrativo

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e

Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 0601– Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Apoio
Administrativo

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e

Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 0701– Controladoria Geral do Município

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Apoio
Administrativo

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e

Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 0801– Procuradoria Geral do Município

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Apoio
Administrativo

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e

Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Unidade Orçamentária: 1101– Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Apoio Administrativo

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e

Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 1201– Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Apoio Administrativo

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e

Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 1301– Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Apoio Administrativo

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e

Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 1401– Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Apoio Administrativo

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e

Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 1501–Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Apoio Administrativo

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e

Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Unidade Orçamentária: 1601 – Secretaria Municipal de Política para Mulheres
Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Apoio Administrativo
Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fundamentação legal: regendo-se pela Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelas demais disposições pertinentes.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 512, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

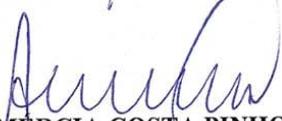
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sr.ª JOSEANA APARECIDA ALVES SANTANA** portadora do CPF nº 325.964.215-34 e RG nº 01795666849, para o cargo de Direção da Escola Municipal Professora Francisca Arlinda Pinto, de pequeno porte, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, a quem se confere todas as atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 1463/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 07 de junho de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
PREFEITA MUNICIPAL


ÁUREA MERCIA COSTA PINHO E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 513, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

| NOME | CARGO | SIMBOLO | DATA |
|----------------------------|--------------------|---------|------------|
| JOSE PONCIANO ROCHA MACEDO | ASSESSOR EXECUTIVO | CCV | 01/05/2022 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 07 de junho de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 514, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

| NOME | CARGO | SIMBOLO | DATA |
|----------------------------|--------------------|---------|------------|
| JOSE PONCIANO ROCHA MACEDO | ASSESSOR EXECUTIVO | CCV | 01/05/2022 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 07 de junho de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 515, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| NOME | CARGO | SIMBOLO | DATA |
|---------------------------------------|-----------------------|---------|------------|
| JOSEMIRA MARIA DAS CANDEIAS DE ARAUJO | DIRETORA DEPARTAMENTO | CCII | 07/06/2022 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de junho de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 367, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Revoga a **NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, Portaria nº 336 de 18 de março de 2021**, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a nomeação, da senhora **JOSEANA APARECIDA ALVES SANTANA** das atividades na função de Direção da Creche Escola Silvina Antunes de Oliveira, portaria nº 336 de 18 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 07 de junho de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRICA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


PIERRE LUIS DOS SANTOS GUERREIRO
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 368, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a remoção de Servidor entre as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 37, capítulo II do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº1468/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de pessoal entre os órgãos a fim de dar-lhe maior equilíbrio e eficiência aos serviços públicos ofertados,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o local de trabalho do servidor **SR. EUZEBIO GONÇALVES DA CRUZ**, matrícula 500334 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, para exercícios de suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SAPMRH, a partir do dia 01 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 07 de junho de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 067, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

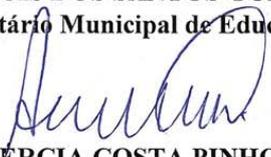
Art. 1º Conceder a servidora efetiva Sr.^a **SELMA MARIA OLIVEIRA DINIZ BARBOSA**, matrícula nº 500089, Professora, lotada na Escola Municipal Professora Francisca Arlinda, da Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º A data de início será em 01 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de junho de 2022.


PIERRE LUIS DOS SANTOS GUERREIRO
Secretário Municipal de Educação


ÁUREA MÉRICA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

O Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público o **PE 051/2022**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS para uso nas atividades desenvolvidas nos projetos sociais junto ao CRAS e CREAS, coordenados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Recebimento de Propostas: das 08h00 do dia 20/06/2022 até às 08h00 do dia 29/06/2022. Abertura de Propostas: 29/06/2022, às 08h30. Disputa: 29/06/2022 às 09h30 (Horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitações-e.com.br>. Santo Amaro/Ba, 07/06/2022. Daniel Lima Gomes – Pregoeiro.**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SCTEL Nº. 09/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022

Estabelece em caráter excepcional, normas para o uso de áreas públicas nos desfiles de blocos/arrastões concernentes ao festejo junino, compreendido entre os dias 23 à 26 de junho do corrente ano, em toda localidade do município de Santo Amaro, Bahia, e, fixa outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER de Santo Amaro, Bahia, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, em caráter excepcional, regramento específico voltado às festividades do São João 2022, visando à ordem e segurança dos foliões, assim como a comunidade;

CONSIDERANDO que blocos de rua, demandam “complexidade logística” de estrutura de apoio, organização, planejamento e de segurança para os participantes;

CONSIDERANDO o princípio da precaução, que visa assegurar a adoção de medidas intervencionistas de proteção que garantam o gerenciamento de possíveis conflitos para a proteção e defesa do cidadão de forma cautelar e preventiva;

CONSIDERANDO que as autorizações ou licenças só estão liberadas mediante encaminhamento das documentações para o órgão competente, **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública**, com 15 dias de antecedência da data dos festejos juninos, para prévio planejamento para a sua execução;

CONSIDERANDO que o Poder Público não promoverá, financiará ou apoiará e não concederá as respectivas licenças e autorizações para blocos de ruas nos festejos juninos, que não estejam regulamentadas e autorizadas, no período que sucedem as festividades das datas juninas informadas na presente portaria,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer, em caráter excepcional, normas para o uso de áreas públicas nos desfiles de blocos/arrastões concernentes ao festejo junino, compreendido entre os dias 23 à 26 de junho do corrente ano, em toda localidade do município de Santo Amaro, Bahia.

Art. 2º Fica vedado:

I – toda a ocorrência de concentrações e desfiles de blocos e ou arrastões juninos, que não estejam em conformidade com a presente portaria; e/ou

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



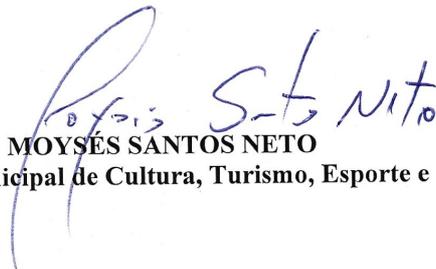
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

II - a concessão de liberação de autorização e licenciamento para os desfiles de quaisquer eventos (blocos e arrastões), juninos cujo encaminhamento das documentações para o órgão competente, **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública**, ocorra com menos de 15 dias de antecedência da data dos festejos juninos.

Art. 3º A fiscalização quanto ao cumprimento das normas da presente portaria, observadas as respectivas competências, ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública**, incluindo a apreensão das mercadorias, mediante a lavratura do Termo de Interdição e do Termo de Apreensão de Mercadorias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

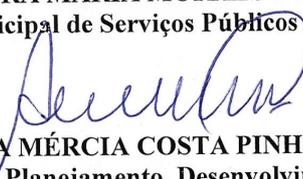
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, 06 de junho de 2022


MOYSÉS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer


SANDRA MARIA MORAES DO CARMO

Secretária Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SCTEL Nº. 10/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022

Define sobre proibição de consumo e/ou circulação de bebidas alcoólicas e/ou não alcoólicas em garrafas e/ou recipientes de vidro, em estabelecimentos comerciais e informais, bem como barracas e ou ambulantes, durante as festividades juninas de 2022, no Município de Santo Amaro, Bahia, abrangendo áreas instituídas para as comemorações municipais, e, fixa outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER de Santo Amaro, Bahia, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades juninas, compreendidas entre o período de 23 de junho à 26 de junho do ano corrente, na sede, bem como a realização do mesmo festejo em seus Distritos no período de 23 e 24 de junho;

CONSIDERANDO medidas necessárias no sentido de colaborar com a atuação das polícias envolvidas com o festejo, assim como toda a equipe da prefeitura municipal que visam à manutenção da ordem na garantia da segurança pública preventiva;

CONSIDERANDO que a venda, consumo e/ou circulação de bebidas alcoólicas e/ou não alcoólicas / similares em garrafas de vidros, podem causar lesões graves e situações de perigo a vida dos cidadãos, por aqueles que manuseiam recipientes de vidro,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o consumo e/ou circulação de bebidas alcoólicas e/ou não alcoólicas em garrafas e/ou recipientes de vidro, em estabelecimentos comerciais e informais, bem como barracas e/ou ambulantes, durante as festividades juninas de 2022, no Município de Santo Amaro, Bahia, (abrangendo áreas instituídas para as comemorações municipais, incluindo a sede municipal, distritos e/ou bairros).

§ 1º A proibição estabelecida no caput deste artigo, está compreendida entre às 12:00 (doze) horas do dia 23 de junho de 2022, às 06:00 (seis) horas do dia 26 de junho de 2022, período instituído, pelo município, para as festividades juninas.

§ 2º O consumo e/ou circulação de bebidas alcoólicas e/ou não alcoólicas em garrafas e/ou recipientes de vidro, em estabelecimento fixo, ou seja, dentro do recinto, a vedação

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

estabelecida no Art. 1º da presente portaria, não alcança, sendo responsabilidade do proprietário do local, impedir a retirada de garrafas do interior de seu estabelecimento.

Art. 2º A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública** realizará interdição imediata dos estabelecimentos e/ou dos pontos de venda (vendedores ambulantes), que estiverem descumprindo as normas estabelecidas nesta Portaria, incluindo a apreensão das mercadorias, mediante a lavratura do Termo de Interdição e do Termo de Apreensão de Mercadorias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, 06 de junho de 2022


MOYSES SANTOS NETO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer


SANDRA MARIA MORAES DO CARMO

Secretária Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 519, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ORDEM PÚBLICA

| NOME | CARGO | SIMBOLO | DATA |
|----------------------------|------------------|---------|------------|
| CAROLINE SOARES DOS SANTOS | ASSESSOR TECNICO | CCIV | 01/06/2022 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de junho de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 068, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA
SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da
Bahia e fixa outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO
AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JAILTON DE JESUS MOREIRA**, matrícula nº 704221, Assistente Administrativo, lotado na Escola Municipal João Câncio, da Secretaria Municipal de Educação, Licença sem Vencimento, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º A data de início será em 01 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de junho de
2022.**


PIERRE LUIS DOS SANTOS GUERREIRO
Secretário Municipal de Educação


ÁUREA MÉRICA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 069, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA
SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da
Bahia e fixa outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO
AMARO, Estado da Bahia,** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANDREIA MARQUES DOS REIS LACERDA**,
matricula nº 704082, Psicopedagoga, lotada na Escola Municipal Armando Sampaio
Tavares, da Secretaria Municipal de Educação, Licença sem Vencimento, pelo período
de 03 (três) anos.

Art. 2º A data de início será em 01 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
a 01 de junho de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA,** em 10 de junho de
2022.


PIERRE LUIS DOS SANTOS GUERREIRO
Secretário Municipal de Educação


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 070, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

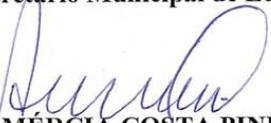
Art. 1º Conceder a servidora **DENISE CASSIANO DOS SANTOS**, matrícula nº 703908, Coordenadora Pedagógica, lotada na Escola Municipal Armando Sampaio Tavares, da Secretaria Municipal de Educação, Licença sem Vencimento, pelo período de 03 (três) anos.

Art. 2º A data de início será em 01 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de junho de 2022.


PIERRE LUIS DOS SANTOS GUERREIRO
Secretário Municipal de Educação


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 071, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA
SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da
Bahia e fixa outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO
AMARO, Estado da Bahia,** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

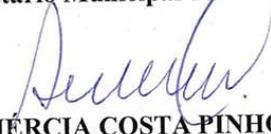
Art. 1º Conceder a servidora **EDNEIA DE SANTANA SILVA**, matrícula nº 703831, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal João Cântio, da Secretaria Municipal de Educação, Licença sem Vencimento, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º A data de início será em 01 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA,** em 10 de junho de
2022.


PIERRE LUIS DOS SANTOS GUERREIRO
Secretário Municipal de Educação


ÁUREA MÉRICA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 072, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora **AUREA MARIA DOS SANTOS DE SENNA**, matrícula nº 704314, Professora, lotada na Escola Municipal Professora Maria dos Anjos Salles Brasil, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração do cargo ou função pública.

Art. 2º A data de início será em 01 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de junho de 2022.


PIERRE LUIS DOS SANTOS GUERREIRO
Secretário Municipal de Educação


ÁUREA MERCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 073, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ADRIANA NEVES DE ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 704017, Professora, lotada na Escola Municipal João Cardoso de Freitas, da Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde, em conformidade com o art.78, da Lei nº1.465/2003, pelo período de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração do cargo ou função pública.

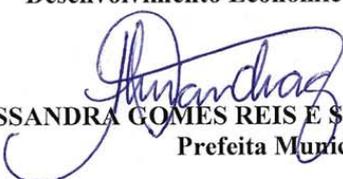
Art. 2º A data de início será em 01 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de junho de 2022.


PIERRE LUIS DOS SANTOS GUERREIRO
Secretário Municipal de Educação


ÁUREA MERCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 074, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

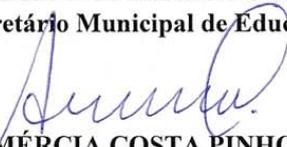
Art. 1º Conceder a servidora **VIRGINIA SAMPAIO AMORIM**, matrícula nº 500680, Professora, lotada na Escola Municipal Lafayette Coutinho, da Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde, em conformidade com o art.78, da Lei nº1.465/2003, pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração do cargo ou função pública.

Art. 2º A data de início será em 01 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de junho de 2022.


PIERRE LUIS DOS SANTOS GUERREIRO
Secretário Municipal de Educação


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SCTEL Nº 11/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a regularização de barracas, ambulantes para venda/ comercialização durante os festejos juninos de 2022, no Município de Santo Amaro, Bahia, abrangendo áreas instituídas para as comemorações para este fim, e, fixa outras providências.

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para dispor sobre o credenciamento das barracas/ ambulantes nos festejos juninos, 2022 nos circuitos Amparo e Trapiche de Baixo;

CONSIDERANDO necessidade de normatizar credenciamento, funcionamento, modelo-padrão das barracas e localização aos permissionários nos festejos juninos 2022; e

CONSIDERANDO que a realização dos festejos juninos é um evento cultural, estando, autorizado pelo Decreto Nº 296 de 7 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o calendário Municipal de Eventos e Datas Comemorativas de Santo Amaro, Bahia,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER de Santo Amaro, Bahia, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a regularização de barracas, ambulantes para venda/ comercialização durante os festejos juninos de 2022, no Município de Santo Amaro, Bahia, abrangendo áreas instituídas para as comemorações para este fim

Art. 2º Deverá a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, mediante solicitação dos interessados em permanecer com a concessão das barracas no respectivo festejo, efetuar o cadastramento para o permissionário.

Art. 3º Deverá a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, mediante solicitação dos interessados em obter concessão das barracas no respectivo festejo, efetuar o cadastramento para o permissionário.

Art. 4º Sem concorrência pública, o interessado fará cadastramento e/ou o cadastramento na respectiva Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, onde os cadastros serão encaminhados para a Secretaria da Fazenda, para emissão do DAM, conseqüente licenciamento, para comercialização nas respectivas localidades já estabelecidas como circuitos juninos. (AMPARO e TRAPICHE DE BAIXO).

§ 1º Deverá a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer verificar a situação cadastral, por meio da Secretaria de Fazenda, bem como, verificação do documento de arrecadação municipal, optando por aquele que haja participado ativamente dos últimos festejos juninos.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

§ 2º Serão abertos processos de cadastramento para novos permissionários, considerando o cadastro reserva, para preenchimento do quantitativo permitido pela Prefeitura para cada circuito junino.

Art. 5º Para a realização do cadastramento e/ou recadastramento para barracas/ambulantes, os permissionários deverão estar munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia), para preenchimento de formulário na respectiva Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte Lazer.

Art. 6º Todas as barracas liberadas para a comercialização de bebidas e comidas autorizadas pela Prefeitura Municipal, atenderão a seguinte estrutura: Toldo portátil, piramidal com cobertura em lona, medindo 3mx3m, que constituirão área de uso nos festejos juninos compreendendo a área designada à festa, circuito AMPARO e TRAPICHE DE BAIXO.

Art. 7º Não deverá ser colocado outro modelo de barraca nos festejos do circuito junino, AMPARO E TRAPICHE DE BAIXO. Caso existam modelos diferentes e/ou tamanho de barracas diversos, caberá à Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer decidir e autorizar a adoção do modelo adequado, para cada modalidade de produto, conforme o espaço existente no referente festejo.

Art. 8º O permissionário deverá manter as barracas e demais equipamentos limpos e em bom estado de conservação, seguindo o padrão estabelecido pela Prefeitura Municipal, concernente às barracas.

§ 1º O permissionário somente poderá comercializar em seu espaço, produtos para os quais tenham sido credenciados.

§ 2º Fica proibida a permanência do comerciante nos festejos juninos sem que esteja portando o alvará de licenciamento, emitido pela Secretaria da Fazenda, o mesmo deverá permanecer em local visível na barraca.

Art. 9º A desmontagem das barracas ocorrerá no dia 26.06.2022 no período matutino, a partir das 08:00 (oito) horas.

Art. 10. Não será permitida a permanência de barracas montadas sem a presença do respectivo titular ou do preposto devidamente identificado, o não atendimento a essa portaria, poderá causar revogação da licença a critério da Prefeitura Municipal de Santo Amaro.

Art. 11. Os permissionários que comercializarão alimentos, deverão seguir e atender as normas higiênico-sanitárias vigentes, informadas pela Secretaria de Saúde, através da Vigilância Sanitária Municipal.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 12. Fica terminantemente proibida a transferência de “titularidade” dos barraqueiros, sem consentimento da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 13. Caso seja constatada a transferência irregular da titularidade da barraca para terceiros, o cadastro será automaticamente suspenso.

Art. 14. Casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Santo Amaro, representada pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 15. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

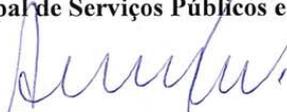
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, 09 de junho de 2022.


MOYSÉS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer


SANDRA MARIA MORAES DO CARMO

Secretária Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal